

Boa tarde

Prezado Senhores boa tarde

Referente: **EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 EGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

Venho solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) No Item IV 4.2 na estimativa de volumes para atendimento de 45.000.000 e possível se mensurar qual o volume estimado por município ?

2) No Item 5.2 Sistema de gestão de controle de processos sub item e no Item 5.10 dos serviços (no termo de referencia) sub. item 5.10.5.

Estamos entendendo que os softwares de captura e consulta deverão ser instalados nos equipamentos das prefeitura e a licença de direto de uso passar a ser de cada município esta correto nosso entendimentos?

Devemos com isso comutar o custo dessas licenças em nosso preço final?

3) No sub item 5.8.4.2. A Contratada deverá realizar a digitalização das capas de processos e volumes, além de outros envoltórios, mapas e/ou plantas de qualquer tamanho, conforme orientações e critérios de convivência da Contratante.

Estamos entendendo que terá documentos de grandes formatos como Mapas e ou Plantas documentos estes que são tratados de forma diferentes bem como a sua captura por scanners e feito em outro tipo de equipamento por consequência o custo dessa etapa não esta prevista no Termo de referencia nem tão pouco as quantidades de cada formato (A0, A1, A2).

No aguardo de seus esclarecimentos

Atenciosamente

[Sergio Romagnoli](#)

Datafilme Sistemas de Imagem e Informação Eirelli

[Rua São Paulo 1400 – Celvia - Vespasiano – MG Cep.: 33.200.608](#)

[Tele/Fax.: \(31\) 3503-2430](#)

[Celular: \(31\) 98791-1047 / 99165-8180](#)

[Skype:semromagnoli](#)



PROTEÇÃO DE DADOS, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO!

É CELEBRADO O PRIMEIRO ANO COM A
PLENA VIGÊNCIA DA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigida(s) e entidade(s) autorizada(s), podendo conter informação confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário desta mensagem ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação

Cispará Cispará <cispara.licitacao@gmail.com>
Para: Sergio Romagnoli <sergio@datafilme.com.br>

3 de maio de 2022 08:54

Prezados,

seguem os esclarecimentos:

"1) No Item IV 4.2 na estimativa de volumes para atendimento de 45.000.000 é possível se mensurar qual o volume estimado por município?"

Resposta: Considerando que é a primeira vez que o Consórcio realiza licitação para contratação do objeto em questão, e que, quando realizada a pesquisa junto aos Municípios os mesmos não conseguiram mensurar a sua demanda real, não temos uma estimativa por município.

"2) No Item 5.2 Sistema de gestão de controle de processos sub item e no Item 5.10 dos serviços (no termo de referência) sub. item 5.10.5. Estamos entendendo que os softwares de captura e consulta deverão ser instalados nos equipamentos das prefeitura e a licença de direito de uso passar a ser de cada município esta correto nosso entendimentos? Devemos com isso comutar o custo dessas licenças em nosso preço final?"

Resposta: Conforme subitem 5.10.5 do termo de referência, o software deverá ser fornecido pela empresa Contratada, que após conclusão dos serviços deverá deixá-lo disponível ao Contratante.

Considerando que o critério de julgamento do processo é o de menor preço global, no valor estimado da contratação já estão previstos todos os custos relativos aos serviços descritos no Termo de Referência. Nenhum valor adicional será pago pelos serviços prestados.

"3) No sub item 5.8.4.2. A Contratada deverá realizar a digitalização das capas de processos e volumes, além de outros envoltórios, mapas e/ou plantas de qualquer tamanho, conforme orientações e critérios de convivência da Contratante. Estamos entendendo que terá documentos de grandes formatos como Mapas e ou Plantas documentos estes que são tratados de forma diferentes bem como a sua captura por scanners e feito em outro tipo de equipamento por consequência o custo dessa etapa não esta prevista no Termo de referencia nem tão pouco as quantidades de cada formato (A0, A1, A2)".

Resposta: Considerando que o critério de julgamento do processo é o de menor preço global, no valor estimado da contratação já estão previstos todos os custos relativos aos serviços descritos no Termo de Referência. Nenhum valor adicional será pago pelos serviços prestados.

Atenciosamente,
Bruna Souza Gouvêa
Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Favor confirmar o recebimento.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- CISPÁRÁ
Tel.: (37) 3231-3700